



Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher
Medianeira - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
MEDIANEIRA- PARANÁ

cmdm@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Calegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264 8694

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA: APROVA A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DESTES CONSELHO EM DECORRÊNCIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19, QUE CONSTITUI EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) ATÉ QUE DURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 534/2016, de 08 de março de 2016 no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Ministério de Saúde – MS declarou em 03/02/2020 Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência de infecção humana pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 104/2020 de 17/03/2020 que suspendeu por tempo indeterminado todas as atividades, eventos, reuniões e audiências sujeitas à aglomerações de pessoas realizadas pelo poder público municipal em razão do risco de contaminação pelo Coronavírus;

Considerando, o Comunicado nº 001/2020 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR que suspende o processo para a realização das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais e a Estadual de Políticas para as Mulheres em decorrência do COVID-19,

Considerando, a Resolução Conjunta nº 001/2020 – SEJUF – CEAS/PR, de 23/03/2020, que suspende todas as reuniões dos conselhos de direitos e sugerem que as deliberações sejam aprovadas em Ad referendum;

Considerando deliberação *Ad Referendum* realizada em 27 de maio de 2020,

RESOLVE:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
MEDIANEIRA- PARANÁ**

cmdm@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Calegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264 8694

Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher
Medianeira - PR

Art.1º - Aprovar a prorrogação do mandato deste conselho em decorrência de infecção humana pelo COVID-19, que constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) até que durar o estado de emergência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 29 de maio de 2020.

Ana Paula Duarte Pereira

Presidente do CMDM

Gestão 2018/2020